



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 424/2005

**- ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE -**

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento para o exercício de 2005 as seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

02 – Prefeitura Municipal

06 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0.000 – Encargos Especiais

0.008- Transferência à Fundação Cristiano Varella

33 70 41- Contribuições 2.000,00

Pe. Jurandir Márcio Bezende Coelho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.2º - Para cobertura do artigo anterior fica anulada as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal

06 – Secretaria Municipal de Saúde e Assist. Social

10 – Saúde

122 – Adm. Geral

1015 – Manutenção Atividades Sec. da Saúde

2.022 – Manutenção das Atividades da Sec. Saúde

33 90 39 – Outros serviços de terceiros2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 16 de Junho de 2005

Pe. Jurandir Marcio Rezende Coêlho
Pe. Jurandir Marcio Rezende Coêlho
- Prefeito Municipal -